

desenvolvimento do trabalho policial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos próprios do Município, consignados na dotação orçamentária 3.1.2.0 - material de Consumo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 29 de Março de 1988.

Benedito E. M.
Benedito Eneas Muqui
Prefeito Municipal.

Lei nº 1.008/88 de 29 de Março de 1988.

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco

mil cruzados), destinados ao pagamento de material elétrico a ser empregado no Fórum local

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, são utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica consignada no presente orçamento:

SECRETARIA DE FINANÇAS

9.9.9.9. Reserva de Contingência R\$ 105.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se - Registre-se - Cumpra-se

Itapemirim, ES, 29 de março de 1988

Beneito ~~Em~~
Benedito Eneias Nogueira
Prefeito Municipal.

Lei nº 1.009/88 de 25 de Abril de 1988.

Abre Crédito Especial no Orçamento
Vigente

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: